CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.
(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

LIDO NA SESSÃO DE
* 06 AGO. 2024 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/24 .

Dispõe sobre Tomada de Contas do Prefeito (1/22) conforme Parecer Prévio do TCESP pela aprovação das contas do Prefeito referentes ao exercício de 2022.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Álvares Machado, referentes ao exercício de 2022, com base no Parecer Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), registrado sob o nº ETC-4089.989.22-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 5 de novembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

CLAUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

JOAO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ERRATA

No **Projeto de Decreto Legislativo** que dispõe sobre a **Tomada de Contas do Prefeito** referente ao exercício de 2022, conforme **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)** pela aprovação das contas do Prefeito, lido e votado em plenário na data de **03 de dezembro de 2024**, onde constou erroneamente **"Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024"**, leia-se corretamente:
"Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024".

Álvares Machado, 04 de dezembro de 2024.

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
SESSÃO Ordinária
DATA 03/12/24
PRESIDENTE

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre Tomada de Contas do Prefeito (1/22) conforme Parecer Prévio do TCESP pela aprovação das contas do Prefeito referentes ao exercício de 2022.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Álvares Machado, referentes ao exercício de 2022, com base no Parecer Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), registrado sob o nº ETC-4089.989.22-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 5 de novembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

CLAUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

JOAO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício de 2022.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Álvares Machado, referentes ao exercício de 2022, com base no Parecer Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), registrado sob o nº ETC-4089.989.22-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 3 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.
(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício de 2022.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Álvares Machado, referentes ao exercício de 2022, com base no Parecer Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), registrado sob o nº ETC-4089.989.22-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 3 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP •

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII	EDIÇÃO Nº 1.183	Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.
(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício de 2022.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Álvares Machado, referentes ao exercício de 2022, com base no Parecer Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), registrado sob o nº ETC-4089.989.22-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 3 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL ÁLVARES MACHADO - SP